

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 28/04/2023

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Boa Vista Serviços S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 28 de abril de 2023, às 17:00 horas (“Assembleia”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos; (ii) rubricar todas as páginas; e (iii) assinar a última página deste Boletim. De maneira estritamente excepcional, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 21 de abril de 2023.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 21 de abril de 2023 por meio das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do Boletim será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Companhia detidas pelos referidos acionistas. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto às instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Companhia detidas pelos referidos acionistas, observadas as regras por estes determinadas que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme descrito no item “Alternativa 3 – Envio à Companhia” a seguir. Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (que pode ser contatado através do e-mail atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br). Os acionistas podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do website Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo website, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no website: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital Alternativa 3 - Envio à Companhia: Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado para o endereço eletrônico indicado abaixo. Além disso, o acionista deverá enviar, ainda, a seguinte documentação, em cópia em formato PDF, juntamente com o Boletim: (a) pessoa física: CPF e documento de identidade com foto de seu representante legal(*) (b) pessoa jurídica: (i) CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal(*); (ii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado(**); e (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. (c) fundo de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia. (*) documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; (**) para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Excepcionalmente para esta Assembleia não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos mesmos. Caso a documentação eletrônica elencada acima não seja recepcionada pela Companhia até 21 de abril de 2023, inclusive, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 28/04/2023

de abril de 2023, inclusive, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Boa Vista Serviços S.A.
Avenida Tamboré, nº 267, 15º andar
CEP 06460-000, São Paulo, SP
At.: Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@boavistaspc.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar
São Paulo, SP, CEP 04538-132
Atendimento Aos Acionistas:
Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h
Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e os pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia, nos termos da proposta da administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

3. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos, nos termos da proposta da administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

4. Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da proposta da administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não”

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 28/04/2023

administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Administração

Alfredo Cotait Neto (Presidente do Conselho de Administração / Chairman of the Board of Directors)

Aldo Carlos de Moura Gonçalves

Edy Luiz Kogut

Lincoln da Cunha Pereira Filho

Luiz Francisco Novelli Viana

Luiz Roberto Gonçalves

Nilton Molina

Pedro Miguel Cordeiro Mateo

Jean-Claude Ramirez Jonas (Membro Independente / Independent Member)

Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda (Membro Independente / Independent Member)

Paulino do Rego Barros Júnior (Membro Independente / Independent Member)

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Alfredo Cotait Neto (Presidente do Conselho de Administração / Chairman of the Board of Directors) Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Aldo Carlos de Moura Gonçalves Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Edy Luiz Kogut Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Lincoln da Cunha Pereira Filho Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Luiz Francisco Novelli Viana Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 28/04/2023

Luiz Roberto Gonçalves [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Nilton Molina [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Pedro Miguel Cordeiro Mateo [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Jean-Claude Ramirez Jonas (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar []
Rejeitar [] Abster-se / [] %

Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar
[] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Paulino do Rego Barros Júnior (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar []
Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/1976?
(Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de
requerimento de instalação do conselho fiscal)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa da Administração

Antonio Carlos Pela (Efetivo / Effective) / Bernardo Regueira Campos (Suplente / Alternate)

Antonio Eustáquio Lima Saraiva (Efetivo / Effective) / José Eduardo Moraes Sarmiento (Suplente
/ Alternate)

Maico Renner (Efetivo / Effective) / Humberto Gouveia (Suplente / Alternate)

Roberto Mateus Ordine (Efetivo / Effective) / Marcos Augusto Coelho do Nascimento (Suplente /
Alternate)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição
em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos
correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BOAS3]

13. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral
Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas para fins de
Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 28/04/2023

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____